



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO - BA
1ª VARA DE Feitos de Rel de Cons.Cível e Comerciais
Travessa Veneza, S/N 2º Andar, Alagadiço – CEP 48903-331, Fone 74-3614-7174,
Juazeiro-BA, E-mail; juazeiro1vfrcregpub@tjba.jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Feitos de Relação de Consumo Cível e Comerciais Comarca de Juazeiro /BA, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia **24 de abril de 2019** haverá o início da captação de lances a partir das **10:30 horas 1ª Praça**, com encerramento às **10:45 horas**, onde serão aceitos lances com preço mínimo da avaliação, em segunda oportunidade, a partir do encerramento da 1ª hasta pública, as **11:00 horas** dará início a **2ª Praça**, não serão aceitos lances que ofereçam preço vil, assim considerando preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (CPC, art. 891). Será(ão) levado(s) à leilão/prança, na modalidade de LEILÃO PRESENCIAL. **LOCAL DO LEILÃO:** no Empresarial Salvador Trade Center – Torre Sul, 9º Andar – Salas 913/914 Av. Tancredo Neves, 1632 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020, edital completo no site www.darkeleiloes.com.br, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Darke Magalhães de Abreu, devidamente inscrito na JUCEB sob n. 01733/71, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo:

PROCESSO Nº 0301656-24.2018.8.05.0146 – Carta Precatória Cível / Alienação Fiduciária

DeprecanteAutor(s): JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PETROLINA-PE e outro, JOSÉ ANTONIO PIRES

DeprecadoRéu(s): JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JUAZEIRO-BA, e outro, JAIRO FREIRE SANTANA

BEM(NS): Um prédio onde funcionava o Hospital Dr. José Inácio da Silva, composto de três pavimentos construídos em estrutura de concreto armado, paredes em alvenaria e blocos revestidos, telhado em fibro-cimento, janelas em estrutura metálicas e alumínio, com vidros, portas em madeira compensado, localizado a praça Dr. José Inácio, s/n, na cidade de Juazeiro-BA, com as seguintes características: Pavimento térreo: um hall, de portaria, duas salas de enfermagem, cinco quartos, cinco apartamentos, duas enfermarias, sala para necrotério, sala para atendimento de urgência, um lactário, dias circulações; 1º pavimento: quinze salas, duas varandas, duas circulações, um hall e seis sanitários, e no 2º pavimento: sala de faturamento, sala de provedoria, sala da diretoria, secretaria, sala de

administração, sala de contabilidade, sala de setor pessoal, tesouraria, almoxarifado, hall, duas varandas, e duas circulações, possuindo todo o prédio uma área construída de 2.300,00m², em terreno que mede 784,05m², em forma de L, construído de dois retângulos, perpendiculares entre si, medindo 28,30m de frente voltado para Praça José Inácio da Silva, 36,50m do lado direito, também voltado para mesma praça, pelo lado esquerdo, com dois seguimentos de 17,50 e 19,00m, confrontando-se com a praça José Inácio e a Maternidade São José, pelo fundo, 15,20m confrontando-se com a Rua Barão do Rio Branco, matrícula nº 12.289 (R-1), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro – Ba.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.661.150,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

Quem pretender arrematar dito bem deverá ofertar lanço Presencial/Online, devendo recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, o pagamento do valor remanescente poderá ser efetuado em até 5 (cinco) prestações mensais, mediante depósitos à disposição do juízo, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Darke Magalhães de Abreu, JUCEB 01733/71. Fica designado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lanço vencedor, a título de comissão; em caso de adjudicação a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. A comissão do Leiloeiro será depositada na sua totalidade pelo arrematante ou adjudicante em conta fornecida após o encerramento do leilão.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Assinado o auto pelo juiz(a), a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone (71) 99981-3856.

O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio: www.darkeleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas através do link “Contato” ou diretamente pelo e-mail darkeleiloes@yahoo.com.br.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente

Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.darkeleiloes.com.br.

Nesta Cidade e Comarca de Juazeiro/BA, em 27 de março de 2019. Eu, _____, Escrevente, o digitei, subscrevo e assino por determinação judicial.

Bel. Keyla Cunegundes Fernandes Menezes De Brito
Juíza de Direito